



PROTOCOLO Nº: 040001151/2021 **Nº CONTROLE:** 2668098 **CGM:** 400349
TITULAR: SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2613-6778
REQUERENTE: SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - CI 0396/2021
ASSUNTO SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LOGRADOURO: RIO BRANCO,VISC DO, 11
BAIRRO: PONTA D AREIA
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 20/08/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DECIO CORREA FILHO

AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO DE LIXO

[illegible]



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/001151/2021	20/08/2021		17

Heliomar Moraes Neto
1245631-0

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **DIAMANTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.879.573/0001-03**, localizada no endereço Rua Visconde do Uruguai, nº 323, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-076, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), referente à Aquisição de sacos plásticos de lixo, de 60L e 100L.

Niterói, 03 de Setembro de 2021.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: Aquisição de desmontadora lateral (borracharia). VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Proc.nº 040/000238/2021.DATA: 10/02/2021.

EXTRATO Nº 113/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIAMANTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, OBJETO: Aquisição de sacos plásticos de lixo, de 60L e 100L. VALOR: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais). Proc.nº 040/001151/2021. DATA: 20/08/2021.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA PORTARIA Nº. 014/CGM/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A presente Corrigenda à Portaria nº. 014/CGM/2020, que dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2021, retomando as auditorias suspensas dos Planos de Auditoria de 2018, 2019 e 2020, publicada em 22 de dezembro de 2020 no Diário Oficial de Niterói, tem pelo presente, informar que houve alterações na relação dos trabalhos a serem realizados, em decorrência do acréscimo das auditorias abaixo elencadas:

TIPO	OBJETO	PLANO DE AUDITORIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	1) 01 Contrato selecionado por amostragem do Processo Administrativo nº 200009896/2020 - Aquisição de Insumos da Atenção Hospitalar e das Unidades de Referência;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	2) Processo Administrativo nº 200002393/2021 - Locação de ambulâncias com condutor, manutenção preventiva e corretiva e seguro;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	3) Processo Administrativo nº 200004887/2021 - Aquisição de 100 (cem) bombas infusoras;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONTRATUAL	4) 02 Contratos selecionados por amostragem do Processo Administrativo nº 200003261/2021 - Aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19;	2021	FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA FME Nº 733/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Lilliane Balonecker Daluz, Professora, Matrícula 112.339.56-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Niterói, para responder administrativamente pela gestão do presente Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021 e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Jaqueline Marins da Silva, matrícula nº 11.235.300-1 e o servidor Samuel Barreto dos Santos, matrícula nº 112.377-7/11237.873-5, ambos ocupantes do cargo de Professor I, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Niterói, o **Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021**, tem por objetivo assegurar a implantação da plataforma digital de leitura Árvore Livros na Rede Municipal de Educação de Niterói, abrangendo os estudantes do quinto e nono ano da Rede Municipal bem como todos os educadores destes anos escolares, conforme solicitação da Subsecretaria de Projetos Transversais, Cooperação e Articulação Institucional/SME, através do Ofício SSPCA nº 031/2021, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3453/2021.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2021.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210003950/2021 – JOELMA DA HORA GUIMARÃES servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112374577 com MARCIA ELY BAZHUNI POMBO LEMOS da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ, matrícula nº 12997.

Licença Especial – Indeferido

Proc.210002916/2021 – Francisca Miguelez Meirinho.

Abono Permanência – Deferido

Proc. 210003747/2021 – Rosemary Maiatto Ishikiryama.

Averbção de Tempo de Serviço – Deferido

Proc.210004909/2020 – Rossana Rodrigues Russo.

Proc.210004073/2021 – Fabio da Silva Santos.

Proc.210003847/2021 – Ramona Mendonça Vieira e Araujo.

Proc.210003861/2021 – Ana Claudia Marinho do Nascimento.

Proc.210003949/2021 – Rosimery Lopes Fajardo.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.210003509/2021 – Rosaly Marques Lacerda.

Renovação de Redução de Carga Horária

Proc.210003482/2021 – Andréia Martins da Silva.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ARVORE DE LIVROS E COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto assegurar a implantação da plataforma digital de leitura Árvore Livros na Rede Municipal de Educação de Niterói, abrangendo os estudantes do quinto e nono ano da Rede Municipal bem como todos os educadores destes anos escolares, conforme solicitação da Subsecretaria de Projetos Transversais, Cooperação e Articulação Institucional/SME, através do Ofício SSPCA nº 031/2021, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3453/2021. Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do presente Instrumento, com término previsto em 05/01/2022, de acordo com acostado as fls. 02 do presente processo administrativo. Gestor: em conformidade com a Portaria FME Nº 733/2021. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93 nos termos e condições